



PARECER Nº 01/2016 CAS

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE  
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50  
de 2015, que "Concede o Título de Cidadão  
Honorário de Brasília ao Magela Carvalho  
Rodrigues".**

**AUTOR: Deputado Cristiano Araujo**

**RELATORA: Deputada Liliane Roriz**

## **I – RELATÓRIO**

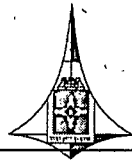
Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Magela Carvalho Rodrigues".

Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

A proposição tramitará na Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição e Justiça.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



## II – VOTO DA RELATORA

Conforme o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estabelece em seu art. 65, inc.I, *alínea 'L'* que cabe à Comissão de Assuntos Sociais "analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito da concessão de título de cidadão honorário e benemérito."

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise observa os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

Quanto ao mérito, o autor da proposição juntou aos autos o Currículo do homenageado que informa que o Sr. Magela Carvalho Rodrigues é aposentado do Senado Federal, Advogado militante, pós-graduado em Direito Público e Direito Penal. Dentre várias atividades exercidas na Ordem dos Advogados do Distrito Federal o agraciado foi eleito conselheiro da OAB, presidente da Comissão de Esporte e Lazer, fundador e o 1º presidente do Clube dos Advogados do DF.

A trajetória do Sr. Magela Carvalho Rodrigues, é um exemplo para a cidade de Brasília. Além disso, através do seu trabalho o agraciado contribui para o Distrito Federal, com a defesa do estado.

Por todo o exposto e a importância da matéria, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2015 no âmbito desta comissão.

É o parecer



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



Sala das Comissões, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

**DEPUTADA LUZIA DE PAULA**  
**PRÉSIDENTE**

  
**DEPUTADA LILIANE RORIZ**  
**RELATORA**